

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2020, nos termos do Padrão nº14/2002.**

**Processo nº 00055-00029261/2020-46.**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA**, CPF nº 375.838.671-34, CI nº 942.446 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **CTIS TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ nº 01.644.731/0001-32, com sede na SCS Quadra 8, Bloco B-50, Venâncio 2000, Loja 14, 2º subsolo, parte A, Brasília/DF, CEP 70333-900, doravante denominada Contratada, representada por **JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT**, CPF nº 233.004.628-60, RNE V552765-S, na qualidade de Diretor-Presidente.

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, sendo o valor atualmente contratado de R\$ 5.647.500,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) anuais, representando o valor mensal de R\$ 470.625,00 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

**Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 29/07/2021 a 29/07/2022.

**Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária**

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06126621725572564

III – Natureza da Despesa: 339040

## IV - Fontes de Recursos: 220, 237 e 437

**Cláusula Quinta - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2020, a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com § único do art. 61 e o art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Sétima - Das Disposições Gerais**

7.1 - Fica resguardado o direito ao reajuste, inclusive com o levantamento de valores retroativos, se houverem, de acordo com a Cláusula 13.2, do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2020 (44390586) e as solicitações emitidas pela contratada (65928310 e 65993032).

7.2 - Os valores praticados durante o período da prorrogação do contrato, mesmo após o cálculo do reajuste, não poderão ser superiores à mediana da pesquisa de preços realizadas para fins de prorrogação do contrato.

Brasília, 28 de julho de 2021.

Pelo DETRAN/DF:

Zélio Maia da Rocha  
Diretor-Geral

Pela Contratada:

Jorge David Ramirez Scott  
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT, Usuário Externo**, em 28/07/2021, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA - Matr.0251234-3, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 28/07/2021, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=66721391)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=66721391)  
[verificador= 66721391](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=66721391) código CRC= **FC2F2336**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

3343-5184

---

00055-00029261/2020-46

Doc. SEI/GDF 66721391